



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL N° 136, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

**\*\*RETIFICADO\*\***

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regerá o Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2018, no **Curso de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** - modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecido pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

| <b>Cronograma RETIFICADO Processo Seletivo IFSUL - Edital 136/2018</b>   |                         |
|--|-------------------------|
| Publicação Edital  | 06/08/2018              |
| Impugnação ao Edital   | 07/08/2018              |
| Inscrição (preenchimento eletrônico)   | 08/08/2018 a 31/08/2018 |
| Relação de inscritos   | 04/09/2018              |
| Recursos das inscrições  | 05/09/2018              |
| Resultado dos recursos das inscrições  | 06/09/2018              |
| Confirmação das inscrições (online)  | 04/09/2018 a 07/09/2018 |
| Homologação das inscrições   | 17/09/2018              |
| Análise do Histórico Escolar   | 03/09/2018 a 24/09/2018 |
| Classificação Preliminar   | 25/09/2018              |
| Recurso contra a Classificação Preliminar (online)   | 26/09/2018 e 27/09/2018 |
| Análise dos recursos   | 28/09/2018 a 01/10/2018 |
| Classificação Final  | 02/10/2018              |
| 1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)  | 02/10/2018              |
| Período da 1ª matrícula  | 03/10/2018 a 10/10/2018 |
| Aula inaugural em rede: 20/10/2018   |                         |
| <b>Para maiores informações, consulte: <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a></b> |                         |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

1.2. É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital para o Curso de Licenciatura: **Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** a ser ofertado nas cidades de Camargo, Constantina, Panambi, Picada Café, São Lourenço do Sul, Sobradinho, Passo Fundo, Venâncio Aires e Gravataí.

| CIDADE/CÂMPUS/POLO  | ENDEREÇO   |
|---------------------|--|
| Camargo             | Rua Padre Stripolli, 459 - Centro - Camargo/RS - CEP: 99165-000 - (54) 3357-1153   |
| Constantina         | Av. Amandio Araujo, 1.125- Centro - Constantina/RS - CEP: 99680-000 - (54) 3363-1385   |
| Panambi             | Rua Hermann Mayer, 43 - Centro - Panambi/RS - CEP: 98280-000 - (55) 3375-4718  |
| Picada Café         | Rua das Azaléias, 638 - Centro - Picada Café/RS - CEP: 95.166-000 - (54) 3285-1948   |
| São Lourenço do Sul | Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Bairro Avenida- São Lourenço do Sul/RS - CEP: 96170-000 - (53) 3251-6068   |
| Sobradinho          | Rua Honório Luiz Guerreiro, 270 - Bairro Vera Cruz - Sobradinho/RS - CEP: 96900-000 - (51) 3742-1661   |
| Passo Fundo         | Avenida Coronel Jarbas Quadros da Silva - Estrada Perimetral Leste, 150 - Bairro São Cristóvão - Passo Fundo/RS - CEP: 99.064-440 - (54) 3311-2916 |
| Venâncio Aires      | Av. das Indústrias, 1865 - Bairro Universitário - Venâncio Aires/RS - CEP: 95.800-000 - (51) 3793-4200   |
| Gravataí            | Rua Men de Sá, 800 - Bairro Bom Sucesso - Gravataí/RS - CEP: 94.135-300 - (51) 99116-8007  |

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

1.5. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br)

1.6. Maiores informações sobre o Curso de Licenciatura: **Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** (encontros presenciais, estágios e estrutura curricular) estarão disponíveis no site <http://ead.ifsul.edu.br/>

1.7. O campo de estágio docente do graduado se dará nas disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio disponíveis na região de abrangência do Polo de Oferta. Os Cursos Técnicos de Nível Médio organizam-se em Eixos Tecnológicos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disponibilizado pela SETEC/MEC para download no site <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=52031/>.

1.8. Desta forma, somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que possuam Curso Superior de Graduação que tenha aderência e correlação com, pelo menos, um dos Eixos Tecnológicos listados para o Polo de Oferta.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Curso de Licenciatura: **Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados** são destinados aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o Curso Superior de Graduação.

2.2. Todas as vagas disponíveis e os Polos de oferta, constam no **ANEXO 1**.

2.3. O presente Processo Seletivo dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal;

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.

2.4. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item **8**, e nos **ANEXOS 3, 5 e 6** deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

2.5. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que seu Curso Superior de Graduação tenha aderência e correlação com, pelo menos, um dos Eixos Tecnológicos listados para o Polo de Oferta para o qual está se candidatando, de acordo com o **ANEXO 1**. Visto que o campo de estágio docente se dará nos Cursos Técnicos de Nível Médio disponíveis na região de abrangência do Polo de Oferta.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve **quatro momentos obrigatórios**:

3.1.1. Leitura deste Edital;

3.1.2. Efetuar sua Pré-inscrição no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, da 00h do dia 08 de agosto de 2018 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2018, com o Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição.

3.1.3. Confirmar sua inscrição no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> e imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição, da 00h do dia 04 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 07 de setembro de 2018.

3.1.4. Envio documental do **Histórico Escolar** (ou documento oficial correspondente) com a **Tabela de Pontuação e Estágio Docente** do **ANEXO 4**, para o endereço eletrônico [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br), conforme previsto no **item 4.1**.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**

3.3. É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.

3.4. O candidato que não confirmar sua inscrição será automaticamente excluído do processo seletivo.

#### **4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO**

4.1. No período de 08/08/2018 a 31/08/2018, o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, deverá ser completamente preenchido, assim como **anexado e enviado**, obrigatoriamente, o **Histórico Escolar** (ou documento oficial correspondente) com a **Tabela de Pontuação e Estágio Docente** do **ANEXO 4**, para o endereço eletrônico [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br)

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

4.3. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

4.4. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

4.4.1. O nome do curso pretendido, de acordo com o **ANEXO 1** deste Edital – Cursos e Vagas.

4.4.2 Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, conforme **item 5** deste Edital, ou somente pelo Acesso Universal;

4.5. O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

4.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

4.8. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

4.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após confirmá-la, conforme item 3.1.3. deste edital.

4.10. O candidato deverá conferir, até o dia 08 de setembro de 2018, pelo site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, se sua confirmação de inscrição foi homologada.

4.11. O Departamento de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de

congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Na **Tabela de Pontuação e Estágio Docente** do **ANEXO 4**, o candidato deverá escrever as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática**:

4.12.1 Para quem concluiu Ensino Médio Regular / Supletivo, ou equivalente:

- a) Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no **último ano** do Ensino Médio;
- b) Na caixa **Matemática**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no **último ano** do Ensino Médio.

4.12.2 Estudantes que concluíram a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem inserir as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, ou equivalentes, realizando a conversão das notas, caso necessário, conforme **ANEXO 10**.

4.13. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

4.13.1. **Língua Portuguesa (Português)**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

4.14. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO 10 – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

4.15. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO 10**), o candidato poderá solicitar em sua instituição o preenchimento da declaração constante no **ANEXO 11**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato, conforme assegura Lei nº 9.394, de 20/12/96 (LDB).

4.16. Ao escrever as notas na **Tabela de Pontuação e Estágio Docente** do **ANEXO 4**, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

4.17. Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar, referentes ao último ano de conclusão do nível respectivo no país de origem.

4.17.1. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de **tradução juramentada**.

4.18. Após o preenchimento das notas na **Tabela de Pontuação e Estágio Docente** do **ANEXO 4**, **assinar e anexar** para envio, por email, para o endereço eletrônico [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br), **em PDF ou JPEG, obrigatoriamente, conjuntamente com os arquivos digitalizados, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou ANEXO 11**, de acordo com a modalidade do curso pretendido e a escolarização: Boletim, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas durante o **último ano**, do Ensino Médio Regular, Supletivo ou

equivalente, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou equivalentes;

4.19. Os documentos devem ser digitalizados, com a resolução máxima, de **150 dpi**, para que o tamanho máximo do email com seus arquivos não **ultrapasse o total de 10 MBytes**.

4.20. O campo “Assunto” do email deverá conter o nome do Curso, o nome do polo escolhido e o nome completo do candidato. **Nomenclatura: [Formação Pedagógica - Nome do Polo - Candidato]**. Exemplo: Formação Pedagógica - Panambi - Fulano de Tal.

4.21. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter carimbo e assinatura de responsável, assim como dados de contato da instituição, de acordo com o **ANEXO 11**.

4.22. Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital (endereço eletrônico [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br)), em hipótese alguma.

4.23. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.24. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.25. O IFSUL não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da **Ficha de Inscrição** e da **Tabela de Pontuação e Estágio Docente**. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

**Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 30 (trinta) e 32 (trinta e dois) vagas.**

| Total de Vagas | Ampla Concorrência | L 1 | L 2 | L 3 | L 4 | L 5 | L 6 | L 7 | L 8 |
|----------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 30             | 15                 | 4   | 2   | 4   | 2   | 2   | 0   | 1   | 0   |
| 32             | 16                 | 4   | 2   | 4   | 2   | 2   | 0   | 2   | 0   |

5.2. Características das vagas disponíveis:

**A. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

**B. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**;

**C. Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;

**D. Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;

**E. Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;

**F. Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

**G. Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

**H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2018**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

**I. Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

5.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às

vagas reservadas consta no **ANEXO 5**.

5.6. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

5.7. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

5.8. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer; e
- h. Trabalho;

E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.10. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.11. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato

da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12. Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

5.13. As vagas de Ingresso por Acesso Universal (50% do total de vagas) de cada curso serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

5.14. O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

5.14.1. As vagas remanescentes no sistema de Acesso Universal serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

5.14.2. As vagas remanescentes no sistema de ingresso de Reserva de Vagas serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;

b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;

c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;

d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.

e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.

5.14.3. Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

## 6. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.

6.2. De **03/09/2018 a 11/09/2018** acontecerá a Análise do Histórico Escolar, por meio da verificação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e a documentação enviada para o endereço eletrônico [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br).

6.5. A **Classificação Preliminar**, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgada dia **12/09/2018**, por polo e curso, com nome e número de inscrição, informação sobre reserva de vagas e notas, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

6.6. Nos dias **13/09/2018 e 14/09/2018**, os candidatos que queiram interpor **Recurso à Classificação Preliminar** poderão fazê-lo, para o endereço eletrônico [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br)

6.7. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

6.8. O **Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar** e a **Classificação Final** serão divulgados dia **18/09/2018**, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A **1ª Convocação para a matrícula** será divulgada a partir das **17h** de **18/09/2018**, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante no **ANEXO 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, por Polo e curso, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

7.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.
- 8.2. Para a **1ª Chamada**, as matrículas acontecerão nos dias **19/09/2018 a 28/09/2018**.
- 8.3. A divulgação dos endereços e horários de matrícula acontecerão no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>.
- 8.4. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples conforme modelo de procuração no **ANEXO 6**. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 8.5. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO 5** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 8.6. O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no **ANEXO 5** e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.
- 8.7. O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.
- 8.8. O candidato que não comparecer à matrícula no período fixado para tal ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do presente processo seletivo, salvo o disposto no item 8.6.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

- 9.1. Nos **dois dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto ao Campus/Polo ofertante do curso para o qual se inscreveu.
- 9.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSUL, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 9.3. Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, **05 (cinco) dias úteis** subsequentes ao início da solicitação.
- 9.4. **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.

10.4 No endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão tratados pelo Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e pelo Departamento de Seleção (DES) do IFSUL.

Pelotas, 03 de agosto de 2018.

## ANEXO 1

### CURSOS OFERTADOS

#### CURSOS E VAGAS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

(Escolaridade mínima: Curso Superior de Graduação Completo)

##### a) POLO UAB CAMARGO

| Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados   |    |    |    |    |    |    |    |    |       |
|--|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| Ampla Concorrência   | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | Total |
| 15   | 4  | 2  | 4  | 2  | 2  | 0  | 1  | 0  | 30    |
| <b>Observações:</b> Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.        |    |    |    |    |    |    |    |    |       |
| <b>Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:</b><br>Controle e Processos Industriais<br>Informação e Comunicação<br>Infraestrutura |    |    |    |    |    |    |    |    |       |

##### b) POLO UAB CONSTANTINA

| Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados   |    |    |    |    |    |    |    |    |       |
|--|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| Ampla Concorrência   | L1 | L2 | L3 | L4 | L5 | L6 | L7 | L8 | Total |
| 15   | 4  | 2  | 4  | 2  | 2  | 0  | 1  | 0  | 30    |
| <b>Observações:</b> Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.  |    |    |    |    |    |    |    |    |       |
| <b>Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:</b><br>Ambiente e Saúde<br>Controle e Processos Industriais<br>Gestão e Negócios<br>Informação e Comunicação<br>Infraestrutura<br>Recursos Naturais |    |    |    |    |    |    |    |    |       |

**c) POLO UAB PANAMBI**

| <b>Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados</b>  |           |           |           |           |           |           |           |           |              |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>Ampla Concorrência</b>  | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
| <b>15</b>  | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 1         | 0         | <b>30</b>    |
| <b>Observações:</b> Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.  |           |           |           |           |           |           |           |           |              |
| <b>Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:</b><br>Ambiente e Saúde<br>Controle e Processos Industriais<br>Informação e Comunicação<br>Infraestrutura<br>Produção Industrial<br>Recursos Naturais |           |           |           |           |           |           |           |           |              |

**d) POLO UAB PICADA CAFÉ**

| <b>Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados</b>   |           |           |           |           |           |           |           |           |              |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>Ampla Concorrência</b>   | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
| <b>15</b>   | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 1         | 0         | <b>30</b>    |
| <b>Observações:</b> Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.                                 |           |           |           |           |           |           |           |           |              |
| <b>Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:</b><br>Ambiente e Saúde<br>Controle e Processos Industriais<br>Informação e Comunicação<br>Produção Industrial |           |           |           |           |           |           |           |           |              |

**e) POLO UAB SÃO LOURENÇO DO SUL**

| <b>Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados</b>                                   |           |           |           |           |           |           |           |           |              |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>Ampla Concorrência</b>   | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
| <b>15</b>   | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 1         | 0         | <b>30</b>    |
| <b>Observações:</b> Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados. |           |           |           |           |           |           |           |           |              |

**Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:**

Ambiente e Saúde  
 Controle e Processos Industriais  
 Informação e Comunicação  
 Infraestrutura  
 Produção Alimentícia  
 Produção Cultural e Design  
 Produção Industrial  
 Recursos Naturais

**f) POLO UAB SOBRADINHO****Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

| <b>Ampla Concorrência</b> | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 15                        | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 1         | 0         | 30           |

**Observações:** Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

**Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:**

Controle e Processos Industriais  
 Gestão e Negócios  
 Informação e Comunicação  
 Produção Alimentícia  
 Recursos Naturais

**g) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS GRAVATAÍ****Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

| <b>Ampla Concorrência</b> | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| 16                        | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 2         |           | 32           |

**Observações:** Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

**Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:**

Informação e Comunicação  
 Controle e Processos Industriais  
 Gestão e Negócios  
 Informação e Comunicação  
 Produção Cultural e Design

Produção Industrial  
Turismo, Hospitalidade e Lazer

#### h) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

**Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

| <b>Ampla Concorrência</b> | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>16</b>                 | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 2         |           | <b>32</b>    |

**Observações:** Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

**Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:**

Controle e Processos Industriais

Gestão e Negócios

Informação e Comunicação

#### i) POLO ASSOCIADO UAB CÂMPUS PASSO FUNDO

**Curso Superior de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**

| <b>Ampla Concorrência</b> | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L7</b> | <b>L8</b> | <b>Total</b> |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| <b>16</b>                 | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         | 0         | 2         |           | <b>32</b>    |

**Observações:** Os cursos terão encontros presenciais nos Polos e, caso necessário, também uma vez por mês aos sábados.

**Eixos Tecnológicos para Campo de Estágio:**

Controle e Processos Industriais

Informação e Comunicação

Infraestrutura

## **ANEXO 2**



### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

#### **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**

**(Portaria Normativa nº 18/2012)**

##### **Seção I**

###### **Da Condição de Egresso de Escola Pública**

Art. 1º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas para os cursos de graduação, os estudantes que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

##### **Seção II**

###### **Da Condição de Renda**

Art. 2º - Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 3º - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles

provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 4º - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Art. 5º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**ANEXO 3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.711/2012, que eu,

\_\_\_\_\_  
portador(a) de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, aprovado para o  
Curso \_\_\_\_\_, no Câmpus  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal Sul-rio-grandense, estou ciente  
de que a matrícula na Instituição está condicionada à análise da documentação comprobatória de  
que cumpro os requisitos legais para ser contemplado pela Reserva de Vagas da modalidade em  
que fui aprovado. Declaro-me ciente de que, se não cumpridas as exigências, o Instituto Federal  
Sul-rio-grandense comunicar-me-á de que minha matrícula não foi deferida.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Telefone para contato:

E-mail para contato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

## ANEXO 4



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE TABELA DE PONTUAÇÃO E ESTÁGIO DOCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus/Polo EAD \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, de acordo com o **ANEXO 1**, venho solicitar a minha classificação pelas notas obtidas.

Desta forma, autorizo a verificação de minhas notas de Histórico Escolar do último ano do Ensino Médio, de acordo com o **ANEXO 10**, através desse processo, preenchendo a Tabela de Pontuação e Estágio Docente, e do estudo da documentação anexada e enviada para o email [editaisead@ifsul.edu.br](mailto:editaisead@ifsul.edu.br).

| DISCIPLINAS DO ENSINO MÉDIO      | NOTA OBTIDA |
|----------------------------------|-------------|
| Língua Portuguesa (ou Português) |             |
| Matemática                       |             |

Em função do meu Curso Superior de Graduação identificado no Diploma de Graduação como \_\_\_\_\_, de acordo com o **ANEXO 1**, seleciono o Eixo Tecnológico \_\_\_\_\_ como campo de estágio nos cursos técnicos disponíveis da região de abrangência do Polo EAD para o qual me escrevi.

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO(A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES E PERDA DA VAGA PLEITEADA.

Nestes termos,

Aguardo resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

**ANEXO 5**  
**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**I) Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**II) Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:**

***II.1) Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1).***

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital;
- k) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.2 – Atividade Rural:

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

#### 5.3 – Aposentados e Pensionistas

a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site:

<http://meu.inss.gov.br>

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;

d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

### ***II.2) Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L2).***

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;

d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;

e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital.
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 8** desse Edital;
- l) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

- a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;
- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não

Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;
- d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 – Desempregado ou Do Lar

- a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

### ***II.3) Candidatos egressos de escola pública, independentemente da renda (L3).***

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as

obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

j) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

#### ***II.4) Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L4).***

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 9** desse Edital;
- l) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**II.5) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L5).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- h) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- k) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital;
- l) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência;
- m) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior,

acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

### 5.3 – Aposentados e Pensionistas

a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;

d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

### ***II.6) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L6).***

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 7** desse Edital.
- k) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 8** desse Edital;
- l) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência;
- m) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior,

acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em **ANEXO 9**).

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;

f) declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme **ANEXO 9**.

### 5.3 – Aposentados e Pensionistas

a) último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>

b) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

a) cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme **ANEXO 9**;

d) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

### 5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 9**.

### **II.7) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independentemente da renda (L7).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência;
- k) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **II.8) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda (L8).**

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio com atestado de conclusão, cursado integralmente em escola pública, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) “Termo de Autodeclaração” preenchido, constante no **ANEXO 8** desse Edital;
- k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência;
- l) cópia autenticada ou simples do Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC, acompanhada do original.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**ANEXO 6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
em

\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
em \_\_\_\_\_, com o fim específico de me  
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

**ANEXO 7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA  
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus/Polo EAD \_\_\_\_\_,  
curso \_\_\_\_\_, venho solicitar a Vossa Senhoria a realização de  
cálculo da minha renda familiar per capita para fins de ingresso por Reserva de Vagas.

Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa.

**ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.**

Nestes termos,

Aguardo resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

**FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**  
**Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Estado Civil:

solteiro(a)  casado(a)  união estável  separado(a)  viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

Não.

Sim. Quantos? \_\_\_\_\_

companheiro (a) -  filho (a)/enteado(a) -  idoso(a)

outro: \_\_\_\_\_

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

Imóvel próprio  Imóvel alugado  Emprestado ou cedido

Posse/ocupação

Zona urbana  Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua(m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

Não possui.

Sim.

Qual?  Casa de praia -  Apartamentos -  Salas comerciais

Lotes -  Terras -  Sítios  Outros: \_\_\_\_\_

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

Em escola pública

Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

Em escola particular, com bolsa

Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

Nunca trabalhei.

- Não trabalho atualmente.
- Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

- Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ \_\_\_\_\_. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

- Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
- Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- Sou sustentado somente por um dos pais:
  - PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
  - MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? \_\_\_\_\_ Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
- Outros meios.

Qual (is)? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). **RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

**RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

| <b>Nome</b> | <b>Parentesco<sup>1</sup></b><br>(candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc). | <b>Idade</b> | <b>Profissão/Ocupação<sup>2</sup></b><br>Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desempregado/a | <b>Escolaridade</b><br>(1º, 2º e 3º completo/incompleto, pós-graduação) | <b>Salário/renda<sup>3</sup></b><br>(mensal) |
|-------------|---|--------------|--|---|--|
|             | Candidato   |              |  |   |  |
|             |   |              |  |   |  |
|             |   |              |  |   |  |
|             |   |              |  |   |  |
|             |   |              |  |   |  |
|             |   |              |  |   |  |
|             |   |              |  |   |  |

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| Total de pessoas na família: | Renda familiar bruta: R\$ |
|------------------------------|---------------------------|

**ATENÇÃO:**

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

**RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ \_\_\_\_\_

2. Grupo Familiar: \_\_\_\_\_

3. Renda Per Capita: R\$ \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

Deferido.

Indeferido.

Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.

Ausência de documentação exigida no edital.

Outros:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO 8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, autodeclaro-me:

- PRETO
- PARDO
- INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**ANEXO 9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA  
Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6**

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_,

natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado (a) no endereço: \_\_\_\_\_,

declaro, para os devidos fins, que:

Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Não possuo Conta Bancária.

Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo as seguintes atividades \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com renda mensal aproximada de R\$\_\_\_\_\_.

Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo as seguintes atividades \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com renda mensal aproximada de R\$\_\_\_\_\_.

Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

( ) Pensão Alimentícia: Referente a \_\_\_\_\_.

( ) Recebe. Valor: R\$\_\_\_\_\_.

( ) Não Recebe.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a lei 7115, de 29 de agosto de 1983. Estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ deste processo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO 10

### Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

| Conceito                        | Nota Numérica |
|---------------------------------|---------------|
| A                               | 10,00         |
| Excelente                       |               |
| Plenamente satisfatório         |               |
| Satisfatório pleno              |               |
| Aprovado superior               |               |
| Satisfatório com Aprofundamento |               |
| Satisfatório avançado           |               |
| Atingiu todos os objetivos (F5) |               |

| Conceito                | Nota Numérica |
|-------------------------|---------------|
| Aprovado médio superior | 9,00          |

| Conceito       | Nota Numérica |
|----------------|---------------|
| A- / B+        | 8,75          |
| Ótimo          |               |
| Muito bom      |               |
| Aprovado médio |               |

| <b>Conceito</b>         | <b>Nota Numérica</b> |
|-------------------------|----------------------|
| Aprovado médio inferior | <b>8,00</b>          |

| <b>Conceito</b>                               | <b>Nota Numérica</b> |
|---|----------------------|
| B   | <b>7,50</b>          |
| Bom   |                      |
| Significativo                                 |                      |
| Aprovado                                      |                      |
| Habilitado                                    |                      |
| Promovido                                     |                      |
| Concluído                                     |                      |
| Proficiente                                   |                      |
| Aprovado                                      |                      |
| Apto  |                      |
| Satisfatório Médio                            |                      |
| Atingiu os objetivos                          |                      |
| Atingiu a maioria dos objetivos (F4)          |                      |
| Construção Satisfatória de Aprendizagem (CSA) |                      |

| <b>Conceito</b>  | <b>Nota Numérica</b> |
|------------------|----------------------|
| C+ / B-          | <b>6,25</b>          |
| Regular para bom |                      |

| <b>Conceito</b>                      | <b>Nota Numérica</b> |
|--------------------------------------|----------------------|
| C                                    | <b>5,00</b>          |
| Satisfatório                         |                      |
| Regular                              |                      |
| Suficiente                           |                      |
| Progressão essencial                 |                      |
| Progressão simples                   |                      |
| Aprendizagem Satisfatória (AS)       |                      |
| Progressão Satisfatória (PS)         |                      |
| Atingiu os objetivos essenciais (F3) |                      |

| <b>Conceito</b>                          | <b>Nota Numérica</b> |
|--|----------------------|
| C- / D+                                  | <b>3,75</b>          |
| Promovido parcialmente                   |                      |
| Aprovado com dependência                 |                      |
| Aprendizagem não Satisfatória            |                      |
| Construção Parcial de Aprendizagem (CPA) |                      |

| <b>Conceito</b>          | <b>Nota Numérica</b> |
|--------------------------|----------------------|
| D                        | <b>2,50</b>          |
| Sofrível                 |                      |
| Necessita de intervenção |                      |

|   |  |
|---|--|
| Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) |  |
| Construção Restrita de Aprendizagem (CRA)   |  |

| Conceito | Nota Numérica |
|----------|---------------|
| D- / E+  | 1,25          |

| Conceito                                 | Nota Numérica |
|--|---------------|
| E  | 0,00          |
| Não satisfatório                         |               |
| Insatisfatório                           |               |
| Insuficiente                             |               |
| Reprovado                                |               |
| Retido                                   |               |
| Não promovido                            |               |
| Progressão não avaliada                  |               |
| Não atingiu os objetivos essenciais (F1) |               |

**Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

## Exemplos:

**Caso 1:** CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”)

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

|               | LINGUA PORTUGUESA                        | MATEMÁTICA                               |
|---------------|--|--|
| <b>Médias</b> | $LIP = \frac{120 (Nota) \times 10}{180}$ | $MAT = \frac{100 (Nota) \times 10}{180}$ |
|               | LIP = 6,66                               | MAT = 5,55                               |

**Caso 2:** CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”

Forma de cálculo: Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividido pela nota máxima do intervalo, 1.000 (mil pontos) pontos.

|               | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS     | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS              |
|---------------|--|--|
| <b>Médias</b> | $LCT = \frac{874 (Nota) \times 10}{1.000}$ | $MAT = \frac{746 (Nota) \times 10}{1.000}$ |
|               | LCT = 8,74                                 | MAT = 7,46                                 |

**IMPORTANTE:** Nos demais casos serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

**IMPORTANTE:** Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

## DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| <b>Língua Portuguesa (Português)</b> | Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| <b>Matemática</b>                    | Aritmética, Álgebra, Geometria, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias      |

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO

**Candidato ao curso de Licenciatura: Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados**



Carimbo da Escola

Eu, \_\_\_\_\_,  
cargo de \_\_\_\_\_, da  
escola \_\_\_\_\_, localizada  
na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

| <b>Disciplinas</b>                   | <b>Média final do 3º ano em escala de 0 a 10</b> |
|--------------------------------------|--|
| <b>Língua Portuguesa (Português)</b> |  |
| <b>Matemática</b>                    |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do responsável da escola**